

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 68 / 2017**

Mauricio Augusto Coimbra Campanati, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Convocar os interessados abaixo listados para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 25/07/2017 (3ª feira) ou 26/07/2017 (4ª feira), das 9:00 às 16:00, para dar ciência nos seguintes processos administrativos em virtude da apresentação de requerimento:

Nº	NOME	CPF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
01	CINTIA LEITE GONCALVES DE OLIVEIRA	34064154827	011.867-5/2016 e 010.999-5/2017
02	DOUGLAS CAMPOS LIMA	38760522895	000.728/2016 e 012.890-4/2017
03	LAURIETE GOMES DE OLIVEIRA	13562828810	0003.002-7/2017

**Art. 2º** Informar que o candidato interessado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá **deverá** fazer a pesquisa na listagem publicada tanto pelo **nome da pessoa sorteada** quanto pelo **nome do(a) cônjuge/companheiro**, assim **como o CPF de ambos**, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**Art. 3º** As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no **Programa Habitacional Jardim Carandá** serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)).

Sorocaba, 24 de Julho de 2017.

Mauricio Augusto Coimbra Campanati  
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária